



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Enviar ao Plenário

(X) Sim

() Não

13 / 05 / 24

INDICAÇÃO Nº 048/2024

O Vereador **IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **César Caetano de Almeida Filho – Prefeito Municipal**, indica que seja recolocada uma placa de “PARE”, na Rua Gabriel Resende Silva, altura da residência de nº 386, neste município.

JUSTIFICATIVA

A ausência de uma placa de pare pode resultar em situações perigosas, como colisões entre veículos ou atropelamentos de pedestres. A recolocação adequada dessa sinalização ajuda a evitar esses incidentes, proporcionando uma indicação clara e reconhecível para os condutores sobre quando devem parar e dar a preferência.

É exigida pelas normas e regulamentos de trânsito para garantir a segurança e a fluidez do tráfego. Portanto, restaurar essa sinalização é essencial para garantir que a área esteja em conformidade com as leis e padrões estabelecidos para a circulação veicular.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de maio de 2024.

Igor Jordano Ribeiro Silva
Vereador/PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG	
REGISTRO DE TERMO ÚNICO DE VOTAÇÃO	
☒ INDICAÇÃO	☐ EMENDA ☐ MOÇÃO Nº 48
DATA DA VOTAÇÃO 13 / 05 / 24	
☒ APROVADO 09	VOTOS A FAVOR
☐ REJEITADO 00	VOTOS CONTRÁRIOS
AUSENTES 01	ABSTENÇÕES
Assinatura do Vereador	



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



DECISÃO

Trata-se de requerimento da vereadora, sra. Maira Bethânia Braz de Queiroz, para a autorização de participação, com as indenizações cabíveis de transporte e diárias, no 2º Encontro de Liderança Parlamentar Feminina: Desafios das Mulheres no Ano Eleitoral, que ocorrerá na data de 21 a 24 de maio de 2024, na Sede Instituto Plenum Brasil – Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

Eis o breve resumo, pelo que se passa a fundamentação e decisão.

Sabe-se que é direito da vereadora da Câmara Municipal, de receber diárias de viagens em razão de serviço e/ou representação fora do seu domicílio ou curso, mediante prévia autorização da Mesa Diretora.

A vereadora apresentou requerimento prévio e em tempo hábil para a sua participação ao curso, cumprindo os requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019. Ademais, a Mesa Diretora entende que o curso em questão é de interesse público relevante do Legislativo e que há motivo legítimo para a solicitação da vereadora.

Portanto, diante do preenchimento dos requisitos legais há motivo para que a Mesa Diretora decida pelo pagamento e fornecimento de diárias e despesas com locomoção para a vereadora, sra. Maira Bethânia Braz de Queiroz.

Referente a forma de contratação e realização da inscrição no referido curso, encaminha-se o requerimento ao setor responsável para os devidos fins.

Diante de todo o exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, conforme indica o art. 45, inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **defer** o requerimento de autorização para participação de Curso com as indenizações pertinentes, inclusive transporte, protocolado pelo vereadora, sra. Maira Bethânia Braz de Queiroz, e **encaminha** o requerimento ao setor responsável pelos procedimentos de contratação pública e inscrição no curso para os devidos fins.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2024.

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

